ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.039, de 30 de janeiro de 1998.

**Autoriza o Executivo Municipal a instituir Programa de Incentivo à Arrecadação e dá outras providências.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Seabstião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Incentivo à Arrecadação que consistirá na premiação através de sorteio, aos contribuintes que comprovarem a quitação de débitos com o Município.

Parágrafo único - Os débitos a que se refere este artigo são os relativos a impostos e taxas municipais, contribuição de melhoria, preços públicos e os decorrentes de obrigação de natureza contratual de qualquer espécie.

Art. 2° - As despesas decorrentes da instituição do Programa de que trata esta Lei, ficam limitadas a R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a premiação e a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as campanhas de divulgação.

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - Administração Financeira
0308031 - Assistência Financeira
0308031 2.085 - Programa de Incentivo à Arrecadação
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

Art. 4° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária;

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

Art. 5º - É incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, instituído pela Lei nº 1.988, de 6 de junho de 1997, o seguinte código orçamentário:

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-22 - Instituir Programa de Incentivo à Arrecadação.
OBJETIVO: Instituir programa que consistirá na premiação através de sorteios, aos contribuintes que pagarem em dia os tributos municipais.

Art. 6º - É incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, instituída pela Lei nº 2.014, de 12 de setembro de 1997, o seguinte código orçamentário:

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-22 - Instituir Programa de Incentivo à Arrecadação.
OBJETIVO: Instituir programa que consistirá na premiação através de sorteios, aos contribuintes que pagarem em dia os tributos municipais.

Art. 6º -O Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal